



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 25/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 29/07/2022

Aos vinte e nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 25/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por oito demandas.

O item 01 referente a acréscimo de cota de diárias foi analisado pelo colegiado e ao final a decisão do colegiado foi pela diligência dos autos a pasta de origem para que o gestor possa encaminhar novos argumentos que justifiquem o acréscimo solicitado.

Os itens 02,03,04 e 05 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020;

O item 06 foi analisado pelo colegiado e ao final a decisão foi pela diligência. Na oportunidade, a Câmara de Gestão de Gastos solicita o retorno dos autos à pasta de origem para que o gestor possa apresentar novos argumentos que justifique o acréscimo no valor estimado total da despesa em relação ao histórico de liquidações dos últimos 12 (doze) meses, especialmente se considerarmos que não houve acréscimo no quantitativo da frota a ser atendida, conforme informado pela Pasta nos autos.

O item 07 foi analisado pelo colegiado e ao final a decisão foi pela incompetência, pois se trata de reequilíbrio econômico-financeiro.

O item 08 retorna da Pauta 19/2022 do dia 15/06/2022, onde na oportunidade foi diligenciado pelo colegiado para: a) Retornar à Controladoria-Geral do Estado para nova manifestação quanto ao atendimento as diligências apontadas no DESPACHO Nº SGI 0243/2022 - CGE (000030680699); b) Retornar à CACTIC da SEDI para nova manifestação quanto aos aspectos técnicos de sua competência. A metodologia adotada pela Pasta está de acordo com as diretrizes atuais recomendadas pela CACTIC? c) Deve a Pasta complementar as informações apresentadas, trazendo novas informações que justifique a discrepância quanto a pesquisa mercadológica realizada em relação aos preços unitários praticados no Contrato 305/2017 vigente; d) Deve o gestor esclarecer se o Contrato vigente vem atendendo a demanda de forma satisfatória? Quais as dificuldades encontradas? e) Qual a motivação da Pasta para alteração do parâmetro em horas para UST? Quais benefícios essa metodologia em UST trará em relação ao que se pratica atualmente no Contrato vigente? f) Deve o gestor trazer novos argumentos que justifiquem o baixo histórico de liquidações no Contrato 305/2017 vigente, em comparação ao valor total estimado na nova contratação;

Ainda em relação ao Item 08, após nova apreciação pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos, foi realizado novo pedido de diligência, devendo a Pasta apresentar esclarecimentos no que concerne a manutenção do valor de R\$ 130,67 por UST, conforme demonstrado no Despacho nº SGI 0362/2022 - CGE/GEIPF-15103 (000032212811).

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200004004104;202200006055497; 202200006055852;202200053000192;202100004139774;202200020009146;202217647001969;202100006055024), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200004004104	DGPC	<p>AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 2º SEMESTRE (julho a dezembro de 2022): Para o segundo semestre de 2022, considerando o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, a Pasta solicita acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a cota de diárias.</p> <p>CONSIDERANDA QUE A COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO SERÁ TRIMESTRAL OS VALORES INICIALMENTE SERÃO:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 226.520,00 - CONSIDERANDO QUE PELA RESOLUÇÃO Nº 07/2022 JÁ FOI AUTORIZADO R\$ 101.520,00 (RESOLUÇÃO 07/2022), HAVERÁ A SUPRESSÃO DESSE VALOR, O QUAL RESULTARÁ NO ACRÉSCIMO APENAS DE R\$ 125.000,00</p> <p>PASSAGENS: R\$ 5.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 5.000,00</p> <p>COTA JÁ AUTORIZADA - SEGUNDO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 07/2022 (COTA TRIMESTRAL):</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 101.520,00</p> <p>PASSAGENS: R\$ 5.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 5.000,00</p> <p>PLANEJAMENTO DE COTA PARA O SEGUNDO SEMESTRE - ACRÉSCIMO DE R\$ 250.000,00 PARA DIÁRIAS</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 453.040,00 (R\$ 203.040,00 (Cota 1º semestre) + R\$ 250.000,00)</p> <p>PASSAGENS: R\$ 10.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 10.000,00</p>	R\$125.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela diligência</p> <p>CGE: Pela diligência</p> <p>ECONOMIA: Pela diligência</p> <p>PGE: Pela diligência</p> <p>SEAD: Pela diligência</p> <p>Deliberação da CGG: Pela diligência. Cabe ao gestor encaminhar novos argumentos que justifiquem o acréscimo solicitado.</p>
2	202200006055497	SEDUC	NOVA CONTRATAÇÃO: Constitui o objeto da presente para aquisição de contratação de serviços de Empresa Especializada em Hospedagem com base na licitação	R\$ 2.632.618,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade

			concluída no Processo nº 202200006055497, mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, para realização dos Jogos Estudantis 2022, Fase Estadual Juvenil e Infante, a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, conforme especificações e quantidades (000031899770). VIGÊNCIA:12 (doze) meses; Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me à necessidade de Contratação de Empresa, no intuito de realizar a Fase Estadual Juvenil e Infante dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás 2022, a se realizar no período de 03 a 07/08/2022 (Juvenil) e de 21 a 25/09/2022 (Infante), dando continuidade ao evento, com a finalidade de promover a hospedagem dos participantes, estudantes, professores, dirigentes e organizadores, de acordo com Ata de Registro de Preços nº 10/2022 - SEDUC (000031987810).		<p>CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.</p>
3	202200006055852	SEDUC	NOVA CONTRATAÇÃO: Constitui o objeto da presente a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação com base na licitação concluída no Processo nº 202200006004629, mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, para realização dos Jogos Estudantis 2022, Fase Estadual Juvenil e Infante, da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, conforme especificações e quantidades (000032098564). VIGÊNCIA: 12 MESES; CONTRATADA: RUHANA S G BRAGANCA VISUAL EVENTOS ME; **Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me à necessidade de Contratação de Empresa, no intuito de realizar a Fase Estadual Juvenil e Infante dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás 2022, a se realizar no período de 03 a 07/08/2022 (Juvenil) e de 21 a 25/09/2022 (Infante), dando continuidade ao evento, com a finalidade de promover a hospedagem dos participantes, estudantes, professores, dirigentes e organizadores, de acordo com Ata de Registro de Preços nº 011/2022-B- SEDUC (000031999454).	R\$ 1.518.999,55	<p>CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.</p>
4	202200053000192	METROBUS	NOVA CONTRATAÇÃO: Aquisição de empresa especializada na confecção de uniformes, com projeção de consumo para 12 (doze) meses. CONTRATADA :RG SERIGRAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;	R\$ 109.799,58	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.</p>
5	202100004139774	ECONOMIA	NOVA CONTRATAÇÃO - SERVIÇO CONTINUADO - ACRÉSCIMO DE 8 POSTOS NA NOVA CONTRATAÇÃO: Trata-se de Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e	R\$ 9.652.726,08	<p>CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela excepcionalidade</p>

			Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 12 (doze) meses, por meio de processo licitatório, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. A contratação tem o objetivo de dar continuidade a prestação dos serviços após encerramento da vigência do Contrato nº 030/2016 - ECONOMIA (1830894), de prestação de serviços terceirizados de técnico de informática, prorrogado excepcionalmente até 31/08/2022, bem como do Item 02 do Contrato nº 013/2020 - ECONOMIA (000014766251), de fornecimento de serviços técnicos na área de TIC para suprir as demandas nas áreas de infraestrutura e serviços de TIC, prorrogado até 09/09/2022.		ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade Deliberação da CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.
6	202200020009146	UEG	NOVA CONTRATAÇÃO - Adesão a Ata RP nº 007/2022 - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº 106/2016 - TERÁ UM ACRÉSCIMO DE 175,78% NO VALOR EM RELAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE 7,91% EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para gerenciamento eletrônico das manutenções corretivas e preventivas nos veículos da frota além de máquinas, equipamentos agrícolas e geradores da Universidade Estadual de Goiás, por meio de Adesão a Ata RP nº 007/2022, por um período de 12 (doze) meses. EMPRESA: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 737.959,98	CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade Deliberação da CGG: Pela diligência. Os autos foram objeto de deliberação do colegiado através da Pauta 25/2022 no dia 29/07/2022, tendo na oportunidade a Câmara de Gestão de Gastos deliberado pelo retorno dos autos à pasta de origem para que o gestor possa apresentar novos argumentos que justifiquem o acréscimo no valor estimado total da despesa em relação ao histórico de liquidações dos últimos 12 (doze) meses, especialmente se considerarmos que não houve acréscimo no quantitativo da frota a ser atendida, conforme informado pela Pasta nos autos.
7	202217647001969	SEAPA	1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2021 - O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 91.153,35 PARA R\$ 221.125,95 - ACRÉSCIMO DE 142,59%	R\$ 221.125,95	CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela incompetência

			<p>NO VALOR EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL - MESMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 049/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível que tem por objeto a atualização do valor do litro do Óleo Diesel S10 com base no preço médio praticado no Centro Oeste no período de 19/06/2022 a 25/06/2022, conforme relatório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP.</p> <p>CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA</p>		<p>ECONOMIA: Pela incompetência PGE: Pela incompetência SEAD: Pela Inaplicabilidade</p> <p>Deliberação da CGG: Pela incompetência, considerando a inaplicabilidade do Decreto 9.737/2020, pois se trata de mero Reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
8	202100006055024	SEDUC	<p>PROCESSO RETORNANDO DE DILIGÊNCIA DA PAUTA 19/2022:</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2017 - A NOVA CONTRATAÇÃO REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 271,82% EM RELAÇÃO AO VALOR ANUAL ESTIMADO NO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 305/2017: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data.</p> <p>VIGENCIA: 12 MESES, contados da data da assinatura do contrato;</p> <p>QUANTIDADE UST - 12 MESES: 262.344 UST;</p> <p>Valor unitário: R\$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos);</p> <p>Valor Mensal: R\$ 2.856.707,54;</p> <p>Valor total: R\$ 34.280.490,48;</p>	R\$ 34.280.490,48	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela diligência</p> <p>Deliberação da CGG: Pela diligência e retorno dos autos à Pasta de origem.</p> <p>Após nova apreciação pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos em 29/07/2022 - PAUTA 25/2022, foi realizado novo pedido de diligência, devendo a Pasta apresentar esclarecimentos no que concerne a manutenção do valor de R\$ 130,67, conforme demonstrado no Despacho nº SGI 0362/2022 - CGE/GEIPF-15103 (000032212811).</p> <p>Considerando as razões contidas no despacho da Controladoria-Geral do Estado, solicitamos esclarecimentos a respeito dos apontamentos realizados por aquela Pasta, e, logo após, retornem-se os autos a esta Câmara para nova apreciação.</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Nágila Batista Trigueiro Velôso, Secretária Executiva em substituição, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 02/08/2022, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032273831** e o código CRC **90BBFDA0**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000032273831